



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 838/2024

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Eventos do Município de Sabáudia, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **MOISES SOARES RIBEIRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei denomina o Centro de Eventos do Município de Sabáudia como “**CENTRO DE EVENTOS SIDINEI ROMANO**”.

Art. 2º - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência a um homem muito religioso, pai e filho amado, teve uma importante participação no agronegócio da região, Sidinei possuía uma postura de vida onde prezava pela intensidade.

Art. 3º - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal